



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

Terça-feira • 22 de Novembro de 2022 • Ano XIV • Nº 3245

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - César Rotondano Machado / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
A.V João Leal Sales s/n - Milagres - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJ15QJMYMUJFNZHCRDY1M0

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVENIDA JOÃO LEAL SALES
CENTRO
MILAGRES - BA
CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 61
28/10/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 30.849,00(Trinta Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 588.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS-SCFV-BPC)		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	29 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	15.053,00
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	29 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	5.511,00
Total do Projeto / Atividade R\$			20.564,00
2056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	29 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	7.385,00
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	29 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	2.900,00
Total do Projeto / Atividade R\$			10.285,00
Total da Unidade R\$			30.849,00
Valor Total Suplementado R\$			30.849,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadac R\$ 30.849,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 28 de outubro de 2022

MARIA BETHANIA R. MACHADO DOS SANTOS
Secretária de Administração
CPF 507.674.535-49